



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA – PROCESSO Nº 8/2026

OBJETO DA PARCERIA: transferência de recursos financeiros para despesas de custeio básico da entidade, nos termos do Plano de Trabalho.

A Prefeitura Municipal de Curvelo comunica a todos, o interesse em formalizar parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, com a Organização da Sociedade Civil abaixo descrita:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo.

CNPJ: 19.994.425/0001-91.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

A presente Inexigibilidade de Chamamento Público encontra respaldo nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017. A inviabilidade de competição decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.965, de 19 de janeiro de 2026, tratando-se de subvenção prevista na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária para o exercício de 2026).

Essa publicação visa atender à Lei nº 13.019, de 2014, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação.

A impugnação deverá ser entregue, por escrito, na sede da Prefeitura de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35.790/273.

Curvelo/MG, 5 de março de 2026.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a presente justificativa foi publicada no site oficial do Município de Curvelo, no endereço eletrônico "<https://curvelo.mg.gov.br/justificativas-e-inexigibilidade-2>", na presente data.

Curvelo/MG, 5 de março de 2026

Guilherme Menezes Sampaio
Matrícula: 81.159-4